



## O QUE É?

É o ato que visa declarar juridicamente quem são os herdeiros que sucedem na herança deixada pelo falecido, sendo formalizado através de uma escritura pública.



## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

### Dos DECLARANTES:

1. Documento de identificação **original**;
2. Certidão de estado civil **original** (NÃO PRECISA SER ATUALIZADA);
3. Escritura pública de união estável (SE HOUVER);

### Do CÔNJUGE/COMPANHEIRO:

1. Documento de identificação **original**;
2. Certidão de estado civil **original**.

### Do FALECIDO:

1. Certidão de óbito **original**.

**Solteiro** - Certidão de nascimento  
**Casado** - Certidão de casamento:  
**Divorciado** - Certidão de casamento com averbação do divórcio  
**Separado** - Certidão de casamento com averbação da separação  
**Viúvo** - Certidão de casamento com averbação do óbito



## INFORMAÇÕES DECLARADAS

### Os declarantes devem informar o seguinte:

1. Profissão;
2. Endereço de domicílio;
3. Endereço de e-mail;
4. Havendo cônjuge/companheiro, informar os itens 1.2 e 3;



## OBSERVAÇÃO

Se o declarante for casado ou possuir união estável pelo regime da comunhão universal de bens, o cônjuge/companheiro torna-se herdeiro.



## VALORES\*

Escritura: R\$ 117,15

Abertura de ficha: R\$ 8,75

Digitalização documento: R\$ 4,01

\*valores finais (emolumentos, selos e impostos)



declaratorias@nonotabelionato.com.br



(51) 3073-9500 (ramais 204 ou 205)



(51) 99754-0977



www.nonotabelionato.com.br



WhatsApp